

HISTÓRIA E CULTURAS

AS LEIS DO GOVERNO VARGAS E A PRODUÇÃO INTELECTUAL QUE IMPACTARAM NAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PORTUÁRIOS DA CIDADE DE FORTALEZA (1930-1933)

Nágila Maia de Moraes Galvão¹

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.19145797>

19

RESUMO

No presente artigo analiso a chegada de Getúlio Vargas ao poder político do Brasil em 1930 e o processo de centralização das forças políticas, econômicas e sociais nas suas mãos. Buscando compreender como esse poder foi se constituindo a partir do estudo dos intelectuais Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes. E como o processo de debate e elaboração das Leis trabalhistas foi sendo construído com a presença do Estado e também dos trabalhadores. Para tanto, foi feito o levantamento e análise bibliográfica, bem como a pesquisa nos jornais *O Nordeste*, *O Legionário*, *O trabalhador Gráfico*, dentro outro, para compreender como as leis foram sendo implementadas e como impactaram na organização dos trabalhadores do porto de Fortaleza.

Palavras-chave: Portuários. Getúlio Vargas. Leis trabalhistas.

ABSTRACT

In this article, I analyze the rise of Getúlio Vargas to political power in Brazil in 1930 and the process of centralization of political, economic and social forces in his hands. I seek to understand how this power was constituted based on the study of intellectuals Oliveira Vianna and Evaristo de Moraes. And how the process of debate and elaboration of labor laws was constructed with the presence of the State and also of workers. To this end, a bibliographical survey and analysis was carried out, as well as research in the newspapers *O Nordeste*, *O Legionário*, *O Trabalhador Gráfico*, among others, to understand how the laws were implemented and how they impacted the organization of workers at the port of Fortaleza.

Keywords: Port workers. Getúlio Vargas. Labor laws.

INTRODUÇÃO

A chegada de Vargas ao poder político do Brasil ocorreu após uma forte mobilização da Aliança Liberal², somada ao apoio dos Tenentes para derrubar a Oligarquia do “Café com

¹Doutora em História Universidade Federal de Pernambuco. Professora da Rede Estadual do Estado do Ceará.

²Criada a Aliança Liberal (entre os Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul para enfrentar o candidato oficial), o presidente do Estado gaúcho, Getúlio Vargas (ex-ministro da Fazenda do próprio Washington Luis) foi escolhido como o candidato da oposição, sustentando um programa que refletindo as aspirações das classes dominantes regionais não-associadas ao setor cafeeiro - tinha por objetivo sensibilizar a classe média. Assim, defendia a necessidade de se incentivar a produção nacional em geral e não apenas o café; e afirmava ser a questão social no Brasil "um caso de polícia e acenava com algumas medidas de proteção aos trabalhadores (extensão da

HISTÓRIA E CULTURAS

Leite”, que marcou a chamada “República Velha”. Então o Estado brasileiro no pós-1930 se afirmou como sendo forte e antiliberal, mantendo a conotação de democrático, com caráter de justiça e proteção. Para tanto, se fazia necessário vencer os vícios das antigas oligarquias que se baseavam no clientelismo e no personalismo. Vargas optou por um Estado forte e centralizado, que deveria passar pelo processo de nacionalização e modernização do poder público no Brasil.

O período imediato à tomada do poder por Getúlio ficou conhecido como Junta Governativa, que marcou as primeiras ações do governo sobre o movimento sindical. Os trabalhadores de um modo geral sofreram com os impactos das medidas iniciais implementadas, tendo em vista que a Aliança Liberal havia buscando o apoio dos trabalhadores durante a sua campanha, propagando a ideia de apoio as lutas dos mesmos.

Vargas assumiu o Poder Provisório no Rio de Janeiro e de imediato autorizou a reabertura de vários sindicatos que havia sido fechados e criou em novembro de 1930 o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC). O governo deixou claro a sua perspectiva em relação ao movimento sindical em março de 1931 com o Decreto a Lei 19.770, a qual estabeleceu novas regras para a organização e funcionamento dos sindicatos, a conhecida Lei Sindical.

Não houve outorga nenhuma, como quem dá esmola a um débil mental. As massas operárias lutaram durante um triênio – e ainda lutam e continuarão a lutar – pelo advento de leis que lhes melhorassem as condições de vida. Houve greves, lutas, sangue, desespero, prisões, mortes. Como falar-se em pobres diabos, sem líderes, sem ideias, sem aspirações, que receberam tudo que se lhes queria dar como favores espontâneos e unilaterais?

A Lei de sindicalização determinou: o princípio da unidade e definiu o sindicato como sendo um mero órgão consultivo, que caminhava em colaboração com o poder do Estado; proibia aos sindicatos de fazer propaganda de ideologias políticas ou religiosas; tornou a sindicalização compulsória, na medida que somente os indivíduos sindicalizados poderiam gozar dos benefícios da legislação social.

aposentadoria, regulamentação do trabalho da mulher e do menor, aplicação da lei de férias) ao mesmo tempo em que fazia a defesa das liberdades individuais, da anistia (em claro apelo aos tenentes) e da reforma política. Ver: CARONE, Edgard. A República Velha II (Evolução Política), DIFEL, Rio de Janeiro, 1977.

³GOMES, Ângela de Castro. **Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas**. In: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth e FONSECA, Pedro Cesar Dutra (orgs). A Era Vargas: Desenvolvimentismo, economia e sociedade. Editora: Unesp, 2012.

HISTÓRIA E CULTURAS

Ao passo que o governo estreito os caminhos possíveis de luta dos trabalhadores, quando passou a controlar os sindicatos, também combateu intensamente as organizações independentes e todas as lideranças socialistas, comunistas, anarquistas, etc., os quais poderiam organizar protestos contra as novas normas estabelecidas pelo novo governo.

As reações ao Decreto 19.770 não tardaram, posto que tornou-se um empecilho para a vinculação religioso, e a Igreja já vinham num processo de organização e de inserção no movimento sindical, bem como patrões e trabalhadores também reagiram. Mas Vargas não enfrentava reação somente fora do governo, mas também internamente, pois muitos temiam o crescimento excessivo do poder governamental, e então buscaram se inserir no controle do MTIC⁵

Inicialmente o presidente do MTIC foi Lindolfo Collor, o qual ficou à frente do órgão durante um curto espaço de tempo, devido as tensões políticas entre o governo, as oligarquias e os tenentes. Seguido por Salgado Filho (1932-1934), que promulgou a maioria das leis que regulavam as relações de trabalho no país.

O governo de Getúlio Vargas sabia que havia a urgência da elaboração de leis para delimitar e garantir os direitos mínimos dos trabalhadores, bem como, esclarecer sobre os deveres e acabar e/ou minimizar as tensões e os conflitos com os patrões e neutralizar a influência do movimento comunista sobre o operariado. Nesse sentido, a Comissão de juntas de conciliação, Convenções coletivas de trabalho, teve função estratégica para conquistar espaço pelo governo junto aos trabalhadores.

Segundo Ângela de Castro Gomes, esse período se configura como sendo fundamental, tendo em vista o papel de preponderante do Estado no que tange a elaboração da legislação social, que construiu o diálogo mais intenso entre os empregadores e os empregados. De um modo geral, o que ocorreu após a criação dos Ministérios foi a tensão com os trabalhadores, que resistiram as determinações do governo no que tange a organização dos sindicatos para manter-se independente. Para tanto, entrou em conflito com as ordens do MTIC, que por outro lado, tiveram êxito nas ações ministeriais para conquistar sindicatos e auxiliar na criação de outros.⁷

⁴GOMES, 2005. op. cit. 163.

⁵O primeiro Presidente do MTIC foi o gaúcho Lindolfo Collor, representante da Oligarquia do Rio Grande do Sul. O objetivo era conciliar

⁶GOMES, 2005. op. cit. p. 164.

⁷Idem, op. Cit. p. 165.

HISTÓRIA E CULTURAS

Interessante destacar, que desde a sua criação o MTIC, foi instituída a prática de manter a proximidade e a participação ativa das lideranças e dos presidentes dos sindicatos nas visitas realizadas pelo ministro com caráter de fiscalização dos sindicatos. Mas foi durante a administração de Salgado Filho, que essa ação ganhou notoriedade e prestígio, com a criação da função de “auxiliares fiscais”, cargo exercido pelos próprios trabalhadores. Durante esse período muitos sindicatos foram criados, contando com lideranças aliadas ao governo e desvinculados dos debates políticos ideológicos dos comunistas, ou seja, sem o interesse de realizar o embate efetivo e direto com o Estado.

Apesar da força do governo exercida através das perseguições, prisões, colocar agentes infiltrados dentro das indústrias e das fábricas, o movimento sindical independente e resistente buscou manter-se ativo e o governo encontrou dificuldades para conquistar a simpatia da maioria dos trabalhadores para implementação das leis sociais.

Mas esse cenário mudou em 1933 quando foi criada a Carteira de Trabalho, a qual garantia que o trabalhador receberia os direitos sociais apontados pelo governo, tornando-se o instrumento de controle eficaz dos trabalhadores. Com a criação da Carteira de Trabalho, a sindicalização passou a ser estimulada de modo mais intenso, tendo em vista que, somente os trabalhadores sindicalizados poderiam recorrer aos órgãos da justiça.

Ainda em 1933, o Brasil vivia tensão das eleições para a Assembleia Nacional Constituinte, com data para 15 de novembro, composta por deputados classistas, eleitos pelos sindicatos de patrões e empregados. Mas a participação dos trabalhadores para a formação da constituinte somente era possível aos sindicatos tutelados pelo Estado.

O povo- e aí as massas trabalhadoras – era incapaz de participar politicamente através do voto secreto e direto. A representação classista, nesta percepção técnica e não- partidária. O *trabalhador* que escolhia seu representante profissional para o Parlamento era uma figura distinta o *cidadão/eleitor*. Ele não estava submetido à mesma lógica política e organizava-se a partir de outro tipo de instrumental. Os sindicatos legais, reconhecidos e tutelados pelo Estado, eram neste sentido o instrumento de educação do povo numa democracia, que se definia como social e não como política⁸

Para Ângela de Castro Gomes, a forma de participação indireta dos trabalhadores na Constituinte, através da escolha dos seus representantes, demonstrou a força utilizada pelo governo

⁸GOMES, 2005. op. cit. p. 169.

HISTÓRIA E CULTURAS

para controlar os sindicatos e os trabalhadores, numa democracia que era social, pois todos teriam os seus representantes, mas num Estado forte e centralizado, ou seja, não havia uma democracia política.

Dessa feita, o sindicato foi transformado num mecanismo de controle dos trabalhadores, mas à medida que as possibilidades de mobilizações foram se tornando escassas, surgiram lideranças moderadas, dispostas a se inserir nos sindicatos e buscar espaço, sem promover o embate direto e prematuro com o Estado⁹

Antes da revolução de 1930 devido aos mobilizações e lutas dos trabalhadores durante as primeiras décadas da República, já existiam leis sociais, mas que na maioria das vezes atendiam a necessidade e reivindicações de algumas categorias. Ao assumir o Poder Federal, Vargas estabeleceu um cenário em que progressivamente as leis foram sendo universalizadas, sua aplicação e fiscalização passaram a ser feitas por órgãos estatais.*

A estratégia de Getúlio para manter-se no poder com um Estado forte, passava pelo controle dos trabalhadores, para tanto utilizou a estratégia de concessão de benefícios (ex.:13º salário, férias e previdência) garantidos pelas leis, a regulamentação do mercado de trabalho e o controle sobre os sindicatos, objetivando o crescimento econômico e industrial do país para caminhar rumo a modernização.

Nesse cenário político em que as leis trabalhistas foram sendo gestadas, surgiram figuras intelectuais como Evaristo de Moraes e Oliveira Vianna que colaboram para o processo de debate, elaboração e implementação das mudanças das Leis.

EVARISTO DE MORAES: A IMPORTÂNCIA DAS LEIS PARA OS TRABALHADORES.

O homem é livre – argumentam; tem o direito de vender o seu trabalho pelo preço e nas condições que quiser. Mas, na vida industrial moderna, essa liberdade de trabalho só tem gerado a opressão e a miséria, a exploração do operariado e seu rebaixamento progressivo. E não se pense que somente socialistas pregam a necessidade dessas transformações econômicas e da criação de novos institutos jurídicos que regulem o contrato de trabalho. Diante dessa triste situação do operariado, sujeito à bruteza do salário mínimo, força de

⁹ FRENCH, J. D. O ABC dos operários: conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950. São Paulo: HUCITEC, 1995. pp.34-35.

¹⁰BIANVASCHI, M. B. O direito do trabalho no Brasil - 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTr: Jutra - Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007. p. 109.

HISTÓRIA E CULTURAS

convir que o direito tem de se modificar, e que a função do Estado ou dos governos, ou dos poderes públicos (como queiram dizer) tem de se transformar.¹¹

Antônio Evaristo de Moraes, filho de Basílio Antônio de Moraes e Elisa Augusta de Moraes, estudou no colégio beneditino mantido na então Capital do Império, onde posteriormente lecionou, a partir de 1886. Em 1890, participou do processo de fundação do Partido Operário, primeira agremiação partidária de caráter socialista da história do Brasil, e após 23 anos de prática forense, aos quarenta e cinco anos de idade, formou-se em Direito.

Em 1902, fundou o Partido Socialista, sendo o principal responsável pela sua participação na Segunda Internacional, e o tornou o primeiro partido brasileiro a filiar-se a uma internacional socialista. Foi personagem de destaque na década de 1910, trabalhando na defesa dos marinheiros rebeldes na Revolta da Chibata.¹²

Evaristo destacou-se ao defender a tese de que os intelectuais de esquerda tinham uma obrigação revolucionária de aliar-se com a classe operária a fim de ajudá-la na intervenção socialista na política. Nesse sentido, especializou-se na defesa trabalhista, integrou o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, e colaborou para a Consolidação das Leis Trabalhistas.

No trecho citado no início do típico Evaristo de Moraes, faz duras críticas à situação em que viviam os trabalhadores, e aponta para a necessidade de regular as condições de trabalho, no sentido de atender às necessidades humanas dos trabalhadores. Por isso, militou na causa operária, na tentativa de convencer os trabalhadores sobre a importância de envolver-se nas lutas e mobilizações sociais.

Em termos políticos ressaltamos os esforços republicanos e abolicionistas quando Evaristo era ainda muito jovem e a defesa da liberdade e da tolerância por meio do respeito aos direitos individuais e de transformações sociais que melhorassem as condições de vidas dos trabalhadores urbanos, não por meio da revolução, como é importante enfatizar, mas sim pela via legislativa do Estado, pensamento este característico de um socialista reformista... Ressaltamos ainda que sua crítica

¹¹MORAES, Evaristo de. **Apontamentos de direito operário**. 1905. Imprensa: São Paulo, LTr, 1998.

¹²Tornou-se conhecido durante a campanha pela anistia dos presos, que somente suspenderam a revolta com a promessa jamais cumprida de o governo brasileiro não cometer represálias contra os rebeldes. Foi advogado de defesa de João Candido Felisberto, o marinheiro conhecido como "Almirante Negro" pela sua formidável campanha estratégica na condução da rebelião dos marinheiros, imortalizado como o marinheiro da menor patente derrotou a Marinha em vários episódios da Revolta da Chibata. Ver: SILVA, Ana Paula Barcelos Ribeiro da. **Discurso jurídico e (des) qualificação moral e ideológica das classes subalternas na passagem à modernidade: Evaristo de Moraes (1871-1939)**. Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, 2007.

HISTÓRIA E CULTURAS

direcionava-se à exploração dos trabalhadores promovida pelo capitalismo, mas não ao mundo do trabalho em si que se formava no Brasil do período em questão. Todos devem ser trabalhadores e aquele que não trabalha por opção, e não por falta de emprego, é sim “vagabundo” e deve ser conduzido à esfera do trabalho. Embora, evidentemente, não pela via da coerção física e da repressão policial.¹³

25

A história pessoal de Evaristo esteve ligada às lutas sociais, à militância em defesa do direito ao trabalho e dos direitos individuais dos trabalhadores por via da elaboração de leis. Criticou veementemente a exploração capitalista dos trabalhadores e foi a favor de que ocorressem mudanças sociais que promovessem a melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Em suma, sua via de atuação não era revolucionária e sim pautada na criação de mecanismos legais de transformações.

Quando ocupou o cargo de primeiro consultor do MTIC, fez parte da comissão que elaborou o Decreto de organização sindical de 1931, preocupou-se com a elaboração das leis trabalhista, e defendia que seriam um avanço para a causa dos trabalhadores. Evaristo foi uma figura de destaque no processo de negociação e maturação das leis que passaram a regulamentar as relações de trabalho, sendo a favor das questões dos trabalhadores, e chegou a afirmar que as mudanças mais impactantes ocorreriam através do estabelecimento das leis Trabalhistas. O mesmo permaneceu no MTIC de 1931- 1932, quando indicou o seu amigo Oliveira Vianna para substituí-lo.

Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes são considerados clássicos do pensamento brasileiro durante o século XX, suas análises foram veiculadas a uma proposta ou contestação de Estado autoritário, somada a seu engajamento político à máquina do Estado do Pós-1930.

Vianna seguia a ideia de que os trabalhadores precisavam de leis que regessem o trabalho e as relações com os patrões. Teve papel relevante na organização da política sindical de Vargas, que estava diretamente relacionado ao conceito Insolidarismo social¹⁴. Importante jurista, ocupou cargo no Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (MTIC), sendo responsável pela organização do trabalho e dos trabalhadores.

Foi um intelectual engajado politicamente, estando muitas de suas ideias presentes no livro *Populações Meridionais*, no qual, faz uma análise retrospectiva até o processo de colonização

¹³BIANVASCHI, 2007. op. cit. p. 162.

¹⁴Insolidarismo: impossibilidade de organização autônoma da população devido a sua imaturidade política, sendo necessária a intervenção do Estado na organização da nação.

HISTÓRIA E CULTURAS

do Brasil na tentativa de compreender os motivos do atraso da nação brasileira, forjado nas raízes agrárias. Destacou a necessidade de branquear a população, que estava presa aos laços dos clãs rurais, marcados pelo clientelismo e o paternalismo, e tornavam as relações individualizadas e personificadas, onde o homem vive isolado dentro dos seus latifúndios, ou do seu círculo familiar.

Nesse sentido, Oliveira Vianna através do insolidarismo que expressava a “falta” ou a “ausência” de instituições organizadas livremente para atender a interesses de grupos, e cuja durabilidade é essencial para que sejam reconhecidas e se tornem eficazes”¹⁵, utilizando essa prática como fundamento do poder centralizado de Getúlio Vargas.

26

O ESTADO AUTORITÁRIO E A INFLUÊNCIA DO PENSAMENTO DE OLIVEIRA VIANNA.

O autor Oliveira Vianna, ou melhor, o “intérprete do Brasil”, para ser compreendido deve ser analisado a partir da relação: indivíduo, que escreve e as suas sensações e percepções, estas que mantêm relações com as questões sociais, políticas, e até mesmo, econômicas, pois para entendermos o seu pensamento, faz-se necessário perceber o sujeito e suas experiências.

As sensibilidades corresponderiam a uma relação originária dos homens com a realidade, expressa por sensações e pela percepção que, de forma individual e partilhada, implicam na tradução da experiência humana no mundo.

(...) Os homens aprendem a sentir e a pensar, ou seja, a traduzir o mundo em razões e sentimentos. Sendo a sensibilidade uma *forma de ser e estar no mundo*, ela pode ser também compartilhada, uma vez que é, sempre, social e histórica¹⁶.

Vianna, foi importante jurista, professor, etnólogo, historiador e sociólogo brasileiro nascido em Rio Seco de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, Filho de Francisco José de Oliveira Viana e de Balbina Rosa de Azeredo Viana, de tradicionais famílias fluminenses, trilhou uma carreira na área do Direito, diplomou-se pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro (1906).

¹⁵BÔAS, Gláucia Villas. Evaristo de Moraes Filho e a maioria dos trabalhadores brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 19, N. 55, 2004.

¹⁶VENANCIO, Giselle Martins. **As flores raras do jardim do poeta**: o catálogo da coleção Eurico Facó. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2006. pp. 10-11.

HISTÓRIA E CULTURAS

Em seguida foi nomeado professor de Direito Criminal da Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, onde se tornou professor titular (1916).

Ocupou sucessivamente os cargos de diretor do Instituto do Fomento do Estado do Rio de Janeiro (1926); membro do Conselho Consultivo do Estado, consultor jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1932-1940); membro da Comissão Especial de Revisão da Constituição (1933-1934); membro da Comissão Revisora das Leis do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, finalmente, nomeado para ministro do Tribunal de Contas da República (1940). Eleito em 27 de maio (1937) para a Cadeira n. 8 da Academia Brasileira de Letras, sucedendo a Alberto de Oliveira, foi recebido em 20 de julho (1940) pelo acadêmico Afonso Taunay.¹⁷

Oliveira Vianna, recebeu vários rótulos, como, de racista, elitista, estatista, corporativista, reacionário. Sendo a sua postura racista e o apoio a ditadura considerados seus maiores erros. A partir do Livro *Populações meridionais*, editado em 1920, Vianna se mostou como sendo um leitor interprete do Brasil, que segundo o mesmo, era uma nação marcada pelo domínio dos clãs políticos regionais.¹⁸

A prática da cordialidade corroborava para o patrimonialismo, que colocava as relações individuais acima dos interesses coletivos, e demonstrava a imaturidade social e política da população. Englander, afirma que para Oliveira Vianna, os motivos do atraso do Brasil estava na falta de solidariedade do povo brasileiro, devido à ausência de um Estado de direito, e a imaturidade política da população. Por isso, defendia a necessidade de um Estado forte e autoritário para organizar a sociedade, em detrimento dos poderes personalistas dos chefes regionais e dos clãs.

Segundo Vianna a falta de solidariedade, e a incapacidade de organização autônoma de nossa população, impossibilitava a emergência de uma moderna sociedade urbano-industrial. “Oliveira Viana defendia importância de criação e /ou fortalecimento de instituições e práticas políticas estatais, como o mecanismo de *Start* para o estabelecimento de um novo modelo político de Estado e de modernidade”.¹⁹

¹⁷BRASIL, Antonio da Silveira. Intelectuais e statemakers: Oliveira Vianna, Evaristo de Moraes Filho e ação coletiva no Brasil. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 23 n. 46, p. 301-320, Julho-Dezembro de 2010.

¹⁸ENGLANDER, Alexander D. Anton Couto. O pensamento social de oliveira Vianna e a cidadania no Brasil- de 1920 ao fim da década de 1940. **Revista Habitus**: revista eletrônica dos alunos da graduação em Ciências Sociais- IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, Vol. 7, N. 2, p.5-23. Dez., 2009.

¹⁹ENGLANDER, op. cit. p. 8.

HISTÓRIA E CULTURAS

Ainda no livro *Populações Meridionais*, defende a necessidade do controle dos sindicatos pelo Estado, como uma maneira de superar o Insolidarismo, visto que, o mesmo estando centralizado, poderia desenvolver uma consciência política do Direito social da nação.

Essa profissão de fé na ação do Estado ganhará contornos mais concretos somente nos anos de 1930, quando após algumas hesitações, Vianna se decide por fazer do sindicato tutelado o instrumento por excelência de combate ao “espírito de clã”, funcionando como um elemento de mediação entre as demandas de centralização da autoridade e da dinâmica social maia ampla²⁰

O sindicalismo foi um dos principais alvos da sua tese, em defesa do Estado forte e centralizado, visto que o movimento operário já se apresentava com expressividade desde no início do século XX, e ganhou força com os avanços e influências das ideias anarquistas e socialistas, que reivindicavam espaço político e social.

Após a Revolução de 1930, o governo brasileiro assumiu a função de ditar o caminho trilhado pela nação rumo à modernidade, para tanto, se colocou como autoritário, legitimado pelo discurso de que o país deveria progredir economicamente. Nesse sentido Vianna, foi fundamental, visto que, foi fundador de discursividades: “As formulações são fundamentais para compreendermos os quadros mentais de uma época em que compreendia o país como sendo ontologicamente incapaz de desenvolver formas de ações coletivas.” O governo tomou a dianteira do progresso, levando consigo a população que não possuía maturidade política para participar efetivamente do processo de modernização.

Então o Estado buscou fazer alianças para se fortalecer, e encontrou apoio na Ação Social Católica, política social da Igreja que objetivava intermediar as discussões entre os trabalhadores e os patrões, tendo em vista uma nação moderna e industrial. A Igreja apoiava Getúlio Vargas não só por causa dos privilégios que recebera, mas também devido à afinidade política, visto que, a ênfase que a Igreja atribuía à ordem, ao nacionalismo, ao patriotismo e ao anticomunismo coincidia com a orientação de Vargas.

Uma das expressões mais destacadas da neocristandade no Ceará, foi a *Legião Cearense do Trabalho*, fundada em 1931 por Severino Sombra, que defendia o moralismo cristão entre os trabalhadores, dentre eles os portuários, e o combate ao comunismo, acusado por levar os

²⁰BRASIL, A. da S. Intelectuais e statemakers: Oliveira Vianna, Evaristo de Moraes Filho e ação coletiva no Brasil. Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 23, n. 46, p. 301320, jul./dez. 2010. p. 309.

HISTÓRIA E CULTURAS

trabalhadores aos desvios morais.²¹ A partir dessa política intervencionista, as associações mútuas, beneficentes e os sindicatos precisaram lidar a essa nova realidade. Mas lidar, não significa concordar, pois durante os anos de 1930, apesar da ação do governo, da Igreja e da LCT, houve a ação e reação dos trabalhadores em meio ao cenário que se delineava.

O processo de elaboração das leis do trabalho no Brasil, teve a importante contribuição dos debates promovidos pelos interpretes do Brasil Evaristo de Moraes e Oliveira Viana no que tange ao autoritarismo e a ação do governo sobre os sindicatos, durante os primeiros anos após a Revolução de 1930.

Os debates relacionados à necessidade de elaboração de leis que atendessem às questões sociais não surgiram com o governo Vargas, visto que desde os primeiros anos da república, os trabalhadores vinham num processo de organização e mobilização de forças para buscar melhor suas condições de vida e de trabalho. Em outras palavras, as mudanças legislativa promovidas por Getúlio tinham um caráter estratégico que visava controlar uma parcela considerável da população que trazia a ameaça a “ordem” que o novo governo desejar implementar.

AS LUTAS E A CONQUISTA DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

O projeto do governo de Getúlio Vargas baseava-se na industrialização do país, visando transformá-lo numa nação moderna, integrando e protegendo os trabalhadores sob o controle do Estado por meio de normas sociais eficazes.

Dessa maneira, a política varguistas, inicia uma nova fase do período de transição do capitalismo no Brasil que se baseava no corporativista, gerado a partir da constatação de que a desorganização da vida econômica nas sociedades modernas estava estreitamente ligada as lutas de classes, que ocorria diante da ausência de leis que regulassem a atividade econômica, surgidas de um erro jurídico do liberalismo, que em nome da liberdade do indivíduo deixava de limitar as paixões e os egoísmos, e por isso o governo brasileiro, estabeleceu que a liberdade deveria se expressa na autoridade e na racionalidade das leis que limitem os excessos dos indivíduos²²

²¹MAINWARING, Scott. **A Igreja Católica e a Política no Brasil (1916-1985)**; tradução Heloisa Braz de Oliveira Prieto. São Paulo: Brasiliense, 2004. pp. 47-48.

²²Essa perspectiva se desloca da ideia da luta de classes, tal como pensava Marx, a qual ocorre em função dos interesses conflitantes entre a burguesia e o proletariado estabelecidos pelo capitalismo. Ver: SILVA *Otávio Pinto*. A revolução de 1930 e o direito do trabalho no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Paulo**, v.95, 2000.

HISTÓRIA E CULTURAS

A proposta era reunir os trabalhadores em "corporações" juntamente com patrões, objetivando a defesa da profissão, que servisse para regular das condições de trabalho de acordo com a profissão, prezando pelos laços de solidariedade, harmonia e colaboração, para resolver os conflitos surgidos dentro grupo.

Segundo Otávio Pinto Silva:

... O corporativismo, ao propor a intervenção estatal nas relações de trabalho, redefine também as noções de igualdade e de lei. A legislação trabalhista, para o corporativismo, é um instrumento que o Estado dispõe para que seja instaurada a verdadeira igualdade. Nesse sentido, a lei não deve ser igual para todos, mas explicitamente favorável aos mais fracos".²³

Dessa feita, o conjunto de reformas elaboradas durante os primeiros anos do governo Vargas, não poderiam deixar de levar em consideração a chamada "questão social", visto que se fazia necessário a instauração de uma ideia de igualdade, que precisava da intervenção do Estado, para traçar os novos rumos a serem tomadas pelo país e que necessitava da elaboração de novas leis, principalmente no tocante ao direito do trabalho.

O primeiro passo dado pelo Governo Provisório, conforme citado anteriormente, foi a criação do Ministério do Trabalho Industria e Comércio (Decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930), que possuía as seguintes atribuições: elaboração, aplicação e fiscalização das novas leis trabalhistas (funções estas cumpridas de 1930 a 1934, quando da promulgação da nova Constituição Federal); criou-se a toque de caixa, por necessidade, toda uma nova estrutura legal e administrativa para as coisas do trabalho- sindicalização, reforma das Caixas, nacionalização do trabalho, duração do trabalho, Comissões Mistas de Conciliação, Juntas de Conciliação e Julgamento, carteira profissional, convenção coletiva, trabalho de mulheres e menores, férias, reforma do Conselho Nacional do Trabalho, Delegacia do Trabalho Marítimo; criação dos primeiros Institutos de Previdência, dentre outras determinações.

Em suma, a partir de 1930 o trabalhador brasileiro foi conseguindo assegurar a condição de sujeito do Direito Social, depois do Direito do Trabalho, através de mudanças nas regras, com ou sem tensões, são positivadas pelo Estado, para serem consolidadas em 1943, com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Devendo ser ressaltado que o nascimento do Direito

²³SILVA, O. P. A Revolução de 1930 e o direito do trabalho no Brasil. Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, v. 95, 2000. p. 184.

HISTÓRIA E CULTURAS

do Trabalho no Brasil, não ocorreu a partir a ideia de que o governo concedeu as leis como maneira de minorar as desigualdades sociais e proteger o trabalhador da pobreza. Mas, que tais direitos, serviram para atender ao arcabouço institucional criado por Getúlio Vargas, que instituiu a Justiça do Trabalho, como maneira de garantir a regulação pública do trabalho.²⁴ Ao analisar as condições de trabalho do operariado em São Paulo antes de 1930, Aziz

Simão comprovou que, na greve de 1917, o comitê de Defesa Proletária renovou as reivindicações antigas, entre elas o fim do emprego de mulheres e menores de 18 anos, de ambos os sexos, em período noturno, e corroborou com a tese de que os trabalhadores tiveram força atuante nas conquistas das leis estabelecidas pelo governo Vargas.²⁵

Já Ângela de Castro Gomes, em *Invenção do Trabalhismo*, assim como apontou Evaristo de Moraes Filho, no livro *O problema do sindicato único no Brasil*, afirmou que o passado de lutas vai de encontro ao “mito da outorga”, o qual demonstra que Getúlio Vargas foi, na realidade sensível à causa dos trabalhadores na luta por direitos, tornando-os institucionais.²⁶

Ao contrário da ideia de que os direitos caíram sob o colo dos trabalhadores, que é bastante limitada, tendo em vista que houve um longo processo de lutas e tentativas de conquistas no decorrer das três primeiras décadas do século XX. A exemplo do aprofundamento dos debates sociais durante os anos de 1917 e 1919, que de janeiro de 1919, quando foi aprovada a lei sobre acidentes do trabalho, desmembrada do Projeto de Código Nacional do Trabalho que, de há muito, vinha tramitando sem êxito. Aliás, a necessidade de discutir essa lei foi um dos argumentos para criar a Comissão de Legislação Social, que deu origem a Lei n. 3742, de janeiro de 1919.²⁷

Também foi elaborada a Lei Eloy Chaves que previa a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados de empresas de estradas de ferro, além da garantia dos direitos ligados à seguridade social como: aposentadoria por tempo de serviço, ou invalidez; proteção em acidentes de trabalho; auxílio-funeral. Inicialmente a lei, estabelecia a estabilidade no direito aos ferroviários, e isso desencadeando um movimento de expansão dessa garantia a outras categorias, o que veio a acontecer em 1935 com a Lei n. 62, que a ampliou aos empregados da

²⁴BISVASCHI, 2007. op. cit. p. 111.

²⁵SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**: suas relações na formação do proletariado em São Paulo. Editora Ática, São Paulo, 1981.

²⁶Ver: GOMES, Ângela de castro. **A invenção do Trabalhismo**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. MORAES FILHO. Evaristo de. **O problema do Sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos**. 2ª ed. São Paulo, 1978.

²⁷BIAVASCHI, 2007. op. cit. p. 182.

HISTÓRIA E CULTURAS

32

indústria e do comércio, e introduziu outros direitos, como se verá, com grande parte de seus dispositivos incorporados à CLT.²⁸

Diante disso, concordo com a tese de Magda Barros Biavaschi, que contraria à tese do “mito da outorga”²⁹, e atribui aos trabalhadores papel relevante na dinâmica do processo de produção normativa, quer por meio de suas organizações, diretamente, quer por meio de aliança com os reformadores sociais, que resultou num sistema de direitos sociais.

O governo ao atrelar os sindicatos ao Estado, estabeleceu uma política de massas, através do “Estado de compromisso”, que se expressa na forma de controle sobre as massas e no atendimento das necessidades por ele (governo) estabelecido e retirou do sindicato o poder de formular suas próprias políticas.³⁰

Ocorre que a unidade sindical compulsória era um princípio sindical, nem fascista, nem comunista, isto é, um princípio sindical da época que passou a ser incorporado pelos legisladores brasileiros dadas as especificidades de um Brasil predominantemente agrícola, sem tradição sindical. Somente há sindicato forte, argumenta, onde há espírito sindical a partir de uma base operária ainda não coesa, o que justificaria a unidade sindical³¹.

A construção da tutela governamental em relação aos sindicatos no Brasil teve início com a “Carta Sindical”, a qual estabelecia claramente a ideologia populista sindical, fundamentada na crença de um Estado protetor que poderia e deveria “ajudar”, ou até mesmo, substituir os trabalhadores em suas lutas, à medida que tornou o sindicato subordinado à burocracia estatal, sob o controle do Estado.

O governo objetivava acabar com a penetração das ideias socialistas, anarquistas e comunistas em meio à população mais pobre e trabalhadora, que impulsionavam movimentos importantes e aliviar a tensão entre o capital (necessidade de acumulação) e o movimento operário que se organizava, na busca de direitos e exigindo transformações a nível social e econômico.

²⁸BIANVASCHI, 2007. op. cit. p. 183.

²⁹Discussão sobre a constituição da classe trabalhadora no Brasil e sobre a organização sindical que atribui ao Estado e as suas artimanhas “populistas” a “concessão” das normas de proteção social. Ver: GOMES, Ângela de Castro. O populismo e as ciências no Brasil: notas sobre a trajetória do conceito. In: FERREIRA, Jorge (org.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

³⁰WEFFORT, FRANCISCO. **O populismo na política brasileira**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

³¹BIAVASCHI, op. cit. pp. 115-117.

HISTÓRIA E CULTURAS

Assim como o Estado que buscava amenizar as tensões entre os trabalhadores e os patrões. A Igreja Católica, que era contrária divisão e o conflito de classes, também vinha num processo de formulação de críticas contra as práticas liberais, denunciando a gravidade da situação dos operários. E no medo de que o socialismo poderia ganhar grandes proporções, acabou aceitando a organização sindical dos operários, inclusive fundando sindicatos católicos, os quais reivindicam melhores condições de vida para os trabalhadores exploradora. Tanto *O Manifesto do Partido Comunista*, como a *Rerum Novarum*, apontaram para o processo de internacionalização do direito do Trabalho teve início antes da OIT, e o processo de concretização das lutas pela expansão do novo Direito³². Sua influência foi determinante no Brasil, pois fundamentou as reivindicações dos trabalhadores relacionadas à elaboração de leis que visavam melhor às condições de trabalho, carga horária, sistemática e valores dos pagamentos dos salários³³.

A luta pelo Direito do Trabalho caminhou: pelo processo de positivação das normas de proteção ao trabalho, com eles consagrando direitos individuais e, depois, no âmbito do direito coletivo; constitucionalização desse Direito, quando as Constituições modernas incorporam suas normas de proteção como direitos fundamentais sociais; internacionalização do Direito do Trabalho, passando a figurar em instrumentos de Direito Internacional, buscando vincular Estados e Governos³⁴. No caso do Brasil a Constituição 1934 foi organizada no sentido de disciplinar os direitos sociais, assegurando em lei que seria promovido o amparo à produção e estabelecidas as condições do trabalhador e os interesses econômicos do país.

Diante dessa conjuntura política e governamental, os trabalhadores portuários da cidade de Fortaleza, foram elaborando estratégias para se inserir nos debates sobre as necessidades de leis e regras que os resguardassem da exploração da sua mão de obra e estabelecessem novas normas para o sistema de contratação.

AS LEIS VARGUISTAS E O IMPACTO ENTRE OS TRABALHADORES DO PORTO DE FORTALEZA

A Revolução de 1930, não foi destaque somente porque Getúlio Vargas chegou ao poder Federal, mas pelo fato de ter promovido uma série de alterações na dinâmica política do país,

³²SUSSEKIND, Arnaldo. **Convenções da OIT**. 2ª ed. São Paulo: LTr, 1998.

³³GOMES, Angêla de Castro. **Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937**. Editora Campus, Rio de Janeiro, 1979.

³⁴BIANVASCHI, 2007. op. cit. p. 136.

HISTÓRIA E CULTURAS

34

quebrando as amarras da Oligarquia do Café, e adotado a industrialização e modernização como ações principais da sua administração.

Nesse processo de mudança econômica, os trabalhadores não foram deixados de fora, visto que o crescimento do Brasil, dependia de uma nova organização do trabalho e dos trabalhadores, que deveria abafar suas reivindicações e insatisfações para com os patrões. Diante das ações varguistas, os trabalhadores do Brasil colocaram-se como protagonistas, assumindo o seu papel enquanto cidadão, mesmo que o Estado os colocassem como sendo imaturos, social e politicamente.

Quando volto o olhar para a condição política do Ceará, no período pré-1930, visualizo que a propaganda da Aliança Liberal atraiu o interesse de diversos setores da sociedade, como as oligarquias dissidentes, a classe média urbana e os Tenentes da 23ª Região Militar³⁵. Com a não aceitação do resultado das urnas do pleito eleitoral, as oligarquias dissidentes e os Tenentes revolucionários, os quais defendiam os ideais da revolução aliancista, contou com o amplo apoio de Juarez Távora a instituição do governo provisório*

Ao mesmo tempo que a Aliança Liberal tinha apoiadores no governo, também contava com as críticas e oposições de categorias de trabalhadores, principalmente realizadas pelo jornal *O Trabalhador Gráfico*, o qual denunciava as péssimas condições de vida dos trabalhadores cearenses, e destacava a crise nos setores têxtil, gráfico, de construção, e o crescimento do desemprego.³⁷

O Trabalhador Gráfico se colocou contra a proposta de revolução propalada pela a Aliança Liberal (Oligarquias dissidentes, Tenentes x Oligarquias tradicionais - “café com leite”), afirmando ser esta apenas uma luta para modificar os grupos que estão no poder, sem representar mudanças no cenário social das camadas mais pobres da população.

³⁵SOUZA, Simone de. Da “Revolução de 30” ao Estado Novo. In: SOUZA, Simone de (org.). Uma Nova História do Ceará. Fortaleza-CE, Edição: Fundação Demócrito Rocha, 2000. p. 296.

³⁶Juarez do Nascimento Fernandes Távora nasceu na fazenda do Embargo entre [Aracati](#) e [Crato](#)- CE, estudou na Escola Militar do [Realengo](#) no [Rio de Janeiro](#) e tornou-se aspirante em 1919. Em 1924 participou do [movimentorevolucionário paulista](#) contra o Presidente [Arthur Bernardes](#). Integrou no ano de 1926 a [Coluna Prestes](#), quando foi preso em combate e libertado no governo de [Washington Luís](#). Também comandou as forças que apoiavam [Getúlio Vargas](#) em 1930, no Nordeste e participou da repressão à [Revolução Constitucionalista](#) de 1932. Durante a [Era Vargas](#) foi [ministro da Agricultura](#) e [ministro dos Transportes](#). Mas rompeu com Getúlio e envolve-se no processo político culminou com a deposição do ditador em 1945. Ver os artigos: LOPES, Raimundo Helio. O Vice- Rei do Norte: Juarez Tavorá entre inimigos e aliados. **Revista Tempo**, Vol.23, No 1, Jan-Abril de 2017.

³⁷SOUZA, S. de. Da Revolução de 30 ao Estado Novo. In: SOUZA, S. de (Org.). Uma nova história do Ceará. Fortaleza-CE: Fundação Demócrito Rocha, 2000. p. 298.

HISTÓRIA E CULTURAS

Getúlio Vargas inicia o período do Governo Provisório e estabelece o sistema de Interventorias, para combater o sistema federativo, que dava autonomia e força aos grupos políticos locais. Os interventores eram nomeados pelo governo, e recebia o poder para reorganizar a máquina política e administrativa do Estado.

Fernandes Távora foi o primeiro interventor do Ceará, e seguiu as diretrizes nacionais de tirar do poder político as oligarquias tracionais, mas ao contrário do que os Tenentes esperavam, o interventor nomeou para os cargos do Estado, seus aliados políticos. No tocante os trabalhadores, a ação de desmobilização e combate as mobilizações e ações destes e principalmente, do PCB. Para isso, contou com o apoio da Igreja Católica, através do jornal *O Nordeste*, LEC (Liga Eleitoral Católica), Círculos dos Trabalhadores Católicos e intelectuais católicos³⁸

O primeiro interventor do Ceará, apesar de obter êxito no que tange a desmobilização as lutas do PCB, sofreu com a ação direta dos grupos políticos durante o seu governo, não conseguindo realizar as reformas de modernização previstas. Diante da crise do governo local, os Tenentes propuseram o nome do capitão Carneiro de Mendonça para substituir Fernandes Távora.

Na gestão de Carneiro de Mendonça(1931-1933), a postura foi de neutralidade nas eleições para a Constituinte, e seguiu a linha de repressão ao movimento dos trabalhadores, acabar com os comícios, greves e manifestações através da força, tal como determinava o Governo Federal.

A repressão do Estado aos trabalhadores que reivindicavam melhores condições de trabalho e de vida, contribuiu para que as organizações como as mutuais e os sindicatos, buscassem o apoio da *Legião Cearense do Trabalho* e dos *Círculos Operários Católicos*, os quais defendiam que as classes sociais deveriam se organizar em sistema de colaboração. Pois criticavam as ações que se baseavam no embate direto entre as classes, tal como apregoava os comunistas.

O sistema de governo que foi construído após 1930, baseou-se numa política de intervenção do movimento dos trabalhadores, que criou órgãos técnicos e burocráticos para atingir esse fim, como o MTIC e Departamento Nacional do Trabalho, além de trabalhar na elaboração de leis que atingissem os trabalhadores e suas organizações.

O Jornal *O Legionário*, dedicou muitas das suas páginas para destacar as mudanças propostas pelo governo Vargas, uma delas abordou o tema Carteira profissional, que passou a ser

³⁸Idem. op. cit. p. 300.

HISTÓRIA E CULTURAS

usada como importante ferramenta de controle dos trabalhadores, pois a medida que servia para garantir alguns direitos dos trabalhadores, e aqueles que não possuísse, também não seria assistido pelas políticas implementadas pelo governo.

Os legionários leram a nota do ministério do trabalho, chamando os operários a adquirirem a sua carteira profissional todos devem comparecer, com brevidade, á inspeccoria do trabalho para obterem nações claras sobre o assumpto o que devem fazer.

(...) Tudo isso é vantagem e evidencia muito bem que o governo vae dando importância á questão social, munindo cada trabalhador do seu titulo official.³⁹

A LCT foi trabalhando nas páginas do jornal e no dia a dia com as associações e sindicatos que se aliaram a ela, a necessidade de articular a luta por melhores condições de vida a partir da negociação pacífica e ordeira. Nesse sentido, as ações do governo Vargas, eram vistas com bons olhos, indicando o caminho de mudanças sociais controladas, tanto pelo Estado, como pelas Instituições, como a Igreja Católica e própria Legião, que buscavam abafar a ações protagonistas dos trabalhadores.

As medidas governamentais referiam-se aos trabalhadores de um modo geral, mas em relação, exclusivamente, aos portuários, foram criadas através do Decreto N. 23296 de 20 de outubro de 1933- as Delegacias de Trabalho Marítimo, com as funções de fazer a inspeção, disciplinar e policiamento do trabalho nos portos, e da outras providências.

Art. 3º As Delegacias do Trabalho Marítimo terão as atribuições seguintes:

1. fixar o numero de estivadores necessários ao movimento do respectivo porto podendo promover a revisão das actuaesmatriculas.
2. Fiscalizar o horário do trabalho de accordo com a legislaçãovigente;
3. Fixar para o respectivo porto, segundo as exigências locais, a tabella de remuneração do serviço de estiva, por tonelagem oucabotagem.
4. Fiscalizar os trabalhos de carga e descarga e movimentação de mercadorias, nos trapiches e armazéns fixando e numero necessário de trabalhadores para esses serviços e remuneração que lhes deve caber⁴⁰

Segundo determinação do Decreto, as Delegacias do Trabalho Marítimo, passaram a ter função relevante do porto, à medida que fixavam o número de trabalhadores que deviam ser contratados para os serviços, além de fiscalizar os horários de trabalho, bem como o cumprimento

³⁹O LEGIONÁRIO. **A carteira profissional**. 23/08/1933, Nº25, p. 5.

⁴⁰O LEGIONÁRIO.18/11/1933. N. 38, p.2

HISTÓRIA E CULTURAS

dos pagamentos de acordo com a tabela de remuneração. As DTMs, exerceram funções que limitavam o controle e a oferta da mão de obra que até então dependia dos acordos feitos entre os sindicatos, associações e as empresas de navegação e contratadores. Ou seja, o Estado buscava intermediar as discussões e embates entre os trabalhadores e patrões, que muitas vezes atravancavam os serviços, de modo a favorecer o melhor funcionamento do porto e contribuir para que o país se organizasse e progredisse economicamente.

Corroborando pra essa compreensão, o Art. 1º desse mesmo decreto, definiu que os serviços de Inspeção, disciplina e policiamento de trabalhos nos portos seriam realizados por órgãos designados pela Delegacias do Trabalho Marítimo. Já o Art. 4º estabeleceu que em cada Delegacia de Trabalho Marítimo seria criada uma junta de conciliação e julgamento nos moldes das instituídas pelo decreto n. 22 132, de 25 de novembro de 1932.⁴¹ O Art. 8º determina que os estivadores bem como os empreiteiros de estiva, em cada porto ficam sujeitos às instruções que atendam as conveniências locais, mas que sigam os preceitos deste decreto, organizadas pela Delegacia de Trabalho Marítimo⁴² As quais se colocavam como sendo o poder do Estado, para regulamentar e controlar a organização e a prestação se serviços no Porto, importante aparelho para o bom funcionamento da economia do país. Para isso, o Governo sabia que o controle do porto passava pelo domínio dos trabalhadores, por isso foram elaboradas leis e criados órgãos para ditar as regras no serviço portuário.

As leis trabalhistas, principalmente a Lei de Sindicalização trouxe à tona a necessidade de se estabelecer novas regras para o sistema de contratação da mão de obra portuária, tendo em vista que as relações entre trabalhadores e sindicatos tornaram mais tênues. Dessa maneira, um dos caminhos trilhados pelos sindicatos e associações para construir o diálogo com os contratadores/patrões (casas comerciais, empresas de navegação) foi a negociação de contratos coletivos, visando regularizar o sistema de pagamento (tabelas de salários), organização da carga horária e limites para a jornada de trabalho. Nesse sentido, para Ângela Carneiro de Araújo, nem mesmo com a assinatura desses contratos coletivos, os direitos dos trabalhadores estavam totalmente garantidos, e respeitados pelos patrões.⁴³

Fernando Teixeira da Silva, afirma que durante o pós-1930:

⁴¹Decreto n. 22 132, de 25 de novembro de 1932: que Instituiu as Juntas de Conciliação e Julgamento e regulamenta as suas funções. Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D22132.htm. Visto no dia 28/09/2017.

⁴²O LEGIONÁRIO.18/11/1933. N. 38, p.2.

⁴³ARAÚJO, Maria Ângela de Carneiro. **Construindo o consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos de 1930**. Tese de Doutorado defendida, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas,1994.

HISTÓRIA E CULTURAS

Os acordos estabelecidos com os patrões e a legislação trabalhista não apenas fixavam regras quanto aos salários e jornada de trabalho, mas também reconhecia como a institucionalizavam o controle do mercado de trabalho pelo sindicato e diversos aspectos relativos às relações de trabalho, subordinados, em grande parte ao domínio exercido pelos operários organizados. Nesta perspectiva, os contratos coletivos e a legislação trabalhista, de um outro lado, e a luta pelo controle do mercado e do processo de trabalho, de outro, não se anulavam reciprocamente⁴⁴

A soma dos acordos coletivos com as leis que vinham sendo elaboradas, deram aos sindicatos o controle sobre a mão de obra e possibilitaram negociações das relações de trabalho no porto. Assim, os contratos coletivos foram transformados em armas para que os sindicatos e associações passassem a possuir melhor controle sobre o sistema de controle e contratação de mão de obra.

No Porto de Fortaleza o diferencial foi a interferência da LCT, no processo de negociação do Contrato Coletivo, tendo em vista que o lema legionário era intermediar o debate entre trabalhadores e patrões. O STPC e a *União Marítima*, que estavam atreladas a LCT, utilizaram essa aliança de maneira favorável, no sentido de construir regras de contratação, organização da carga horária e de pagamento. Este poder conquistado pelo sindicato e a associação foram utilizados como mecanismo para controle das Diretorias dessas instituições sobre os trabalhadores, as quais pressionavam os portuários a se associarem e manter as suas obrigações enquanto sócios em dia, para ter os seus direitos garantidos e serem protegidos das ações arbitrárias dos patrões. Ser sindicalizado, ou associado passou a determinar diferenças internas da categoria.

A lei varguista de sindicalização acabou por ser utilizada pelo STPC e *União Marítima* à favor da construção de um contrato coletivo, bem como a LCT tinha na garantia da lei, um meio para aproximar e intermediar (tentando direcionar) as negociações entre trabalhadores portuários e contratadores, que buscavam enquadrá-los nos ideais legionários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Getúlio vargas assumiu o poder em 1930 e iniciou o processo de organização e centralização política na figura do presidente, para isso foi articulado para que o Estado ficasse mais forte,

⁴⁴SILVA, F. T. da S. **Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras**. Campinas, SP: Unicamp, 2003. p. 204.

HISTÓRIA E CULTURAS

passando de maneira muito marcante pelo debate no tocante a presença do governo na organização e articulação do movimento dos trabalhadores. No entanto, a conquista das Leis Trabalhistas para deve colocado como mérito e presente de Vargas, mas fruto de longos anos de lutas e resistências dos sindicatos e associações de trabalhadores.

Assim, para compreender o processo de implementação das Leis Trabalhistas, e a força do governo dentro dos sindicatos e nos movimentos dos trabalhadores durante os anos em que esteve no poder político no Brasil. Faz-se necessário destacar a pressão realizada pelos trabalhadores ao longo dos anos da Primeira República e como essas mobilizações colaboraram para o cenário político e econômico no qual a elaboração das leis se tornaram estratégicas para manter sob controle os sindicatos e os movimentos dos trabalhadores.

Essa não era uma via de mão única, visto que os trabalhadores buscaram garantir que as leis fossem colocadas em prática, garantindo melhoras nas relações de trabalho e no processo de remuneração. Entre os trabalhadores do Porto da cidade de Fortaleza, o que se viu foi a elaboração de um Contrato Coletivo, que contou com a participação do STPC e *União Marítima*, o qual ditava novas regras para o processo de negociação e contratação da mão de obra portuária.